

DISPENSA Nº 62/2019

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para o Campeonato Municipal de Futsal 2019 e para o Campeonato Municipal de Bocha 2019, conforme especificado abaixo.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------|--|----------|-------------|
| CATEGORIA LIVRE | | | | |
| 1 | 01 | Troféu medindo 60 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de ouro com adesivo de classificação. | 121,61 | 121,61 |
| 2 | 01 | Troféu medindo 40 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de prata com adesivo de classificação. | 84,37 | 84,37 |
| 3 | 01 | Troféu medindo 30 cm com base e hastes em MDF, bola no banho de bronze e adesivo de classificação. | 65,76 | 65,76 |
| 4 | 01 | Troféu de goleador medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 5 | 01 | Troféu de goleiro menos vazado medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 6 | 01 | Troféu de jogador destaque medindo 25 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 55,00 | 55,00 |
| 7 | 54 | Medalha em zamak nos banhos de ouro, prata e bronze com adesivo frontal resinado e fita sublimada de 2 cm. | 4,99 | 269,46 |
| CATEGORIA VETERANOS | | | | |
| 8 | 01 | Troféu medindo 60 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de ouro com adesivo de classificação. | 121,61 | 121,61 |
| 9 | 01 | Troféu medindo 40 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de prata com adesivo de classificação. | 84,37 | 84,37 |
| 10 | 01 | Troféu de goleador medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 11 | 01 | Troféu de goleiro menos vazado medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 12 | 01 | Troféu de jogador destaque medindo 25 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 55,00 | 55,00 |
| 13 | 36 | Medalha em zamak nos banhos de ouro, prata e bronze com adesivo frontal resinado e fita | 4,99 | 179,64 |



| | | | | |
|----|----|--|--------|-----------------|
| | | sublimada de 2 cm. | | |
| | | CATEGORIA FEMININA | | |
| 14 | 01 | Troféu medindo 60 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de ouro com adesivo de classificação. | 121,61 | 121,61 |
| 15 | 01 | Troféu medindo 40 cm com base e hastes em MDF e bola no banho de prata com adesivo de classificação. | 84,37 | 84,37 |
| 16 | 01 | Troféu medindo 30 cm com base e hastes em MDF, bola no banho de bronze e adesivo de classificação. | 65,76 | 65,76 |
| 17 | 01 | Troféu de goleador medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 18 | 01 | Troféu de goleiro menos vazado medindo 20 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 56,38 | 56,38 |
| 19 | 01 | Troféu de jogador destaque medindo 25 cm com base em MDF, fundição acima com adesivo de classificação. | 55,00 | 55,00 |
| 20 | 36 | Medalha em zamak nos banhos de ouro, prata e bronze com adesivo frontal resinado e fita sublimada de 2 cm. | 4,99 | 269,46 |
| | | CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 2019 | | |
| 21 | 01 | Troféu medindo 60 cm em MDF e com adesivo de classificação. | 118,00 | 118,00 |
| 22 | 01 | Troféu medindo 40 cm em MDF com adesivo de classificação. | 82,00 | 82,00 |
| 23 | 40 | Medalha em zamak nos banhos de ouro, prata com adesivo frontal resinado e fita em cetim na cor azul. | 4,85 | 194,00 |
| | | TOTAL | | 2.365,30 |

CONTRATADA: M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA, CNPJ nº 02.399.982/0001-61, localizada na Rua Frederico Baldosserotto, 70-A, em Caxias do Sul/RS.

VALOR E PAGAMENTO: A contratada fará jus ao valor total de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) que serão pagos à vista, no prazo de cinco dias após a última etapa da programação.

PRAZO DE ENTREGA: As medalhas e troféus devem ser entregues até o dia 31/07/19 no Almoxarifado central, sito à Rua Lopes Trovão, 610 Candelária-RS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 04 2073 3339031.



JUSTIFICATIVA: A presente dispensa se justifica pelo valor, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Candelária, 22 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Esta Dispensa de Licitação nº 62/2019 foi revisada em 23 de julho de 2019 e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame, por ser eminentemente técnico, desborda da análise jurídica.

TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB-RS Nº 86.371

FRANCIÉLE SCHRÖDER
Procuradora-Geral do Município
OAB-RS Nº 95.508

